RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

A seleção da empresa contratada considerará, além do critério econômico, a comprovação de capacidade técnica para execução de serviços de decoração de eventos, especialmente aqueles com ambientação temática, garantindo a adequada prestação dos serviços conforme as necessidades do Projeto 60+ em Ação.

A contratação de empresa especializada visa assegurar a qualidade, a eficiência e a continuidade das ações planejadas, sendo indispensável para a adequada execução dos eventos, tendo em vista a ausência de estrutura própria da Administração Pública para a realização desse tipo de serviço.

Dessa forma, será contratada a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Pescaria Brava, 20 de abril de 2026.

Atenciosamente,

ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949

Assinado de forma digital por ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Dados: 2026.04.28 12:09:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21431

Rosilda Borges Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social